



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 4 (QUATRO) ARMÁRIOS EM MARCENARIA PERSONALIZADOS EM MDF PARA DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 4 (QUATRO) ARMÁRIOS EM MARCENARIA PERSONALIZADOS EM MDF PARA DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL	unid	4	R\$ 4.415,00	R\$ 17.660,00

Soma Total: R\$ 17.660,00

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.1 Para a viabilidade de montagem e assistência técnica, a Contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada.

2.2 Será exigido da Contratada o fornecimento, transporte e montagem final de todos os itens em MDF descritos no Memorial Descritivo, devendo a instalação ocorrer nos locais e pontos específicos da Câmara Municipal de Caxambu, seguindo rigorosamente o cronograma e as especificações de design e medidas emitidas pelo Setor Responsável.

2.3 Que a empresa respeite exatamente os padrões especificados e estabelecidos pelo Setor Requisitante quanto à qualidade, cor, espessura, densidade, tamanho, acabamento dos materiais empregados para confecção dos armários.

2.4. Os armários possuem as seguintes medidas, devendo o potencial contratado realizar a vistoria in loco para realizar a conferência de medição com seus equipamentos, conforme item 14 deste Termo de Referências.

1. 01 Armário de pia em MDF branco - 1,58 x 0,70m
2. 01 Armário pia cozinha em MDF branco - 2,00 x 0,70 x 0,60m
3. Armário de Arquivo em MDF branco - 2,40 x 2,23 x 0,75m
4. Almojarifado: média de 8 (oito) prateleiras em todo o contorno e 01 prateleira central, em Pinos - 3,00 x 3,00 m.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 – A presente contratação é de suma importância para a Câmara Municipal de Caxambu, visando a modernização e a adequação da infraestrutura física de suas dependências. A aquisição de mobiliário sob medida em MDF justifica-se pela necessidade premente de organização de documentos oficiais, processos legislativos e otimização do espaço de trabalho, garantindo a eficiência administrativa e a preservação do patrimônio público.

3.2 – Atualmente, o mobiliário existente encontra-se defasado ou é insuficiente para a demanda crescente do Poder Legislativo, o que compromete a ergonomia e a funcionalidade dos setores. A opção pelo MDF



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

de alta densidade com acabamento técnico específico visa garantir a durabilidade e a resistência das peças, oferecendo uma solução de longo prazo que evita gastos recorrentes com manutenções de móveis de baixa qualidade.

3.3 – Torna-se imperativa a terceirização deste serviço, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais marceneiros ou oficina equipada para a fabricação de mobiliário de precisão. Além disso, a contratação de empresa especializada garante a entrega de um projeto com garantia técnica e assistência pós-venda. Acreditamos que tal contratação vai ao encontro do princípio da eficiência, zelando pelo bem-estar de servidores e cidadãos que utilizam o espaço desta Casa de Leis.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – Serão aceitas propostas de pessoas jurídicas para a fabricação e instalação dos armários em MDF, desde que legalmente constituídas e cuja atividade econômica seja compatível com a fabricação de móveis ou marcenaria.

4.2 – A Contratada deverá realizar a medição técnica *in loco* em todos os ambientes da Câmara Municipal de Caxambu antes do início da fabricação, para garantir o ajuste perfeito do mobiliário aos vãos e instalações elétricas/hidráulicas existentes, se responsabilizando integralmente por algum dano em sua não observância.

4.3 – O mobiliário deverá seguir rigorosamente as especificações de cores, espessuras (mínimo de 15mm para caixaria e 18mm para portas) e ferragens definidas no Memorial Descritivo, salvo quando houver solicitação de alteração expressa e autorizada pela Câmara Municipal.

4.4 – A Contratada deverá fornecer amostras físicas (corpos de prova) dos padrões de MDF e dos tipos de puxadores e ferragens a serem utilizados, para validação prévia pelo Setor Responsável.

4.5 – A Câmara Municipal de Caxambu poderá realizar a fiscalização do processo de fabricação nas dependências da oficina da Contratada, bem como vistorias durante a montagem para conferir o uso dos materiais especificados.

4.6 – A Contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar integralmente a montagem nas dependências da Câmara, garantindo o cumprimento das normas de segurança e o correto alinhamento/nivelamento das peças.

4.7 – É expressamente proibido o trabalho de menores de idade nas etapas de fabricação e montagem, conforme legislação vigente, bem como o trânsito de pessoal sem os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

4.8 – O prazo para a conclusão total da montagem e entrega das chaves dos armários será de até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação das medições finais e assinatura da ordem de serviço.

4.9 – Cada participante deste certame deverá computar no preço cotado todos os custos diretos e indiretos, incluindo frete, descarregamento, montagem, materiais de fixação, além de tributos, contribuições trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

4.10 – Após o envio, as propostas serão tidas como imutáveis e concluídas, não sendo admitidas alterações nos materiais especificados que impliquem em redução da qualidade técnica.

4.11 – A(s) empresa(s) participante(s) será(ão) consultada(s) quanto à sua idoneidade e possibilidade de negociação com a Administração Pública.

5 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

5.1 A servidora Cristiane Ramos Lino, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da contratação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AS – Autorização de Serviço, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.

5.1.1 A servidora responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir a relação de pontos específicos para realização da distribuição dos exemplares, bem como as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 Ato Constitutivo, Contrato Consolidado, Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações subsequentes; ou prova de Registro Empresarial no caso de empresa individual; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009;

6.1.3 CNPJ- Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;

6.2 REGULARIDADE FISCAL:

6.1 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (quando se tratar de empresa situada no município de Caxambu/MG);

3.3 Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;

3.4 Certidão de Regularidade com o FGTS;

6.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

6.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

7 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, para atender o que dispõe o inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.2 Declaração de responsabilidade que a empresa preenche os requisitos de habilitação, devendo ser apresentada fora do envelope no ato do Credenciamento;

7.3 Declaração de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar 147/2014, na condição de ME, MEI ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

8 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

8.1 – A empresa vencedora do procedimento de contratação direta terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o contrato administrativo;

8.2 – O prazo para execução do objeto contratado será até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e mediante a emissão da Autorização de Serviço – AS.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento deste procedimento de contratação direta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL

10 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

10.1 O valor estimado para a presente contratação será de **R\$ 17.660,00 (dezesete mil e seiscentos e sessenta reais)**

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado após a confecção dos armários e recebimento definitivo dos mesmos, num prazo de até 07 (sete) dias.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

- Ficha 07: 01.05.01.01.031.0001.1001-4.4.90.52

13 – DISPOSITIVOS DA LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

13.1 Este procedimento administrativo está sendo direcionado **EXCLUSIVAMENTE** para ME e/ou EPP, de acordo com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

14 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

14.1 Para esta contratação direta, a visita técnica para conhecer as condições de execução do objeto será facultativa, devendo os interessados realizar o agendamento prévio pelo telefone 35 3480 0323 ou pelo e-mail: sec.camaracaxambu@camaracaxambu.mg.gov.br.

Caxambu, 05 de maio de 2026

Elaborado por:

CRISTIANE RAMOS LINO
Diretora Administrativa

Aprovado por:

FÁBIO CURI HAUEGEN
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx com sede em xxxxxxxxxxxxxx na qualidade de participante neste processo administrativo de contratação direta acima epigrafado, instaurado pela Câmara Municipal de Caxambu/MG, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Caxambu-MG, xx de xxxxxxxx de 2026

Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES

A empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx com sede em xxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de participante neste processo de contratação direta acima epigrafado, instaurado pela Câmara Municipal de Caxambu/MG, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. **DECLARA** ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração e caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Aviso de Dispensa deste processo.

Caxambu-MG, xx de xxxxxxxx de 2026

Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx com sede em xxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de participante neste processo de contratação direta acima epigrafado, instaurado pela Câmara Municipal de Caxambu/MG, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Caxambu-MG, xx de xxxxxxxx de 2026

Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº [INSERIR NÚMERO DO PROCESSO]

Nome da empresa/razão social:.....
Endereço.....
CNPJ da empresa:.....
Email.....
Telefone/Fax (.....).....
Representante:.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 4 (QUATRO) ARMÁRIOS EM MARCENARIA PERSONALIZADOS EM MDF PARA DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL	Unid	4	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxx
VALOR TOTAL					R\$ xxxxxx

DECLARAÇÃO: Declaro que tenho conhecimento e concordo com todas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência (TR) e Aviso de Dispensa, comprometendo-me a fornecer o produto conforme as características mínimas exigidas e as condições propostas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nome Responsável

Local e Data: ____ / ____ / _____